



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 084/2024

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e suplente de fiscal de Contrato de Empresa Especializada para na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para proceder a realização da legislação para migração do regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna de origem celetista para estatutário; elaboração de legislação para migração do regime previdenciário dos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna que são do Regime Geral de Previdência Social-RGPS para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS-Jaguar-Prev; elaboração de Estatuto para os servidores da Câmara Municipal e elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a edição da Resolução nº 229/2024 que dispõe sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal e Suplente de Fiscal de Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e suplente de fiscal de Contrato de Empresa Especializada para na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para proceder a realização da legislação para migração do regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna de origem celetista para estatutário; elaboração de legislação para migração do regime previdenciário dos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna que são do Regime Geral de Previdência Social-RGPS para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS-Jaguar-Prev; elaboração de Estatuto para os servidores da Câmara Municipal e elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

Titular	CARGO/FUNÇÃO
Roselene Amalia Rovares Leme	Coordenadora Administrativo Financeiro
Suplente	
Daniela de Oliveira Barbosa	Analista Legislativo



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art.2º - Os Servidores acima qualificados deverão acompanhar a execução dos serviços, fiscalizar o cumprimento do seu objeto contratual; verificar a quantidade acordada; averiguar a qualidade da prestação do serviço e informar o Gestor do Contrato qualquer irregularidade na prestação de serviço para que tome as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de novembro de 2024

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral